



## RELATÓRIO E VOTO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 0001/2023

Altera o inciso VI do parágrafo único do art. 173 da Constituição do Estado de Santa Catarina, a fim de incluir a Sociedade Cultura Artística na concessão de apoio administrativo, técnico e financeiro, por parte do Estado, a entidades culturais

**Autor:** Deputado Maurício Peixer e outros

**Relator:** Deputado Pepê Collaço

### I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa do Deputado Mauricio Peixer e outros, que pretende incluir a Sociedade Cultura Artística no inciso VI do parágrafo único do art. 173 da Constituição do Estado, para o fim de conceder apoio administrativo, técnico, e financeiro a esta entidade.

Na Justificação, acostada aos autos, o Autor aduz que:

"A Proposta de Emenda à Constituição do Estado de Santa Catarina, que ora é apresentada a este Parlamento, tem a finalidade de alterar o inciso VI do parágrafo único do Art. 173 da Constituição do Estado, para o efeito de garantir apoio administrativo, técnico e financeiro, por parte do Estado, também à Sociedade Cultura Artística SCAR, dado seu notório e relevante papel no cenário cultural e musical catarinense.

A Sociedade Cultura Artística SCAR, apresenta características semelhantes àquelas das entidades referidas no dispositivo legal que se pretende modificar.

A referida entidade foi fundada em 1956, a qual cumpre a função social de estimular a cultura regional, contribuindo para a promoção da cultura e das artes, por meio da oferta de bolsas artísticas, da formação artística nas artes plásticas, dança, música, teatro e audiovisual, na produção e promoção cultural e na qualificação de plateias.

Destaca-se que, anualmente a SCAR oferece em suas dependências cursos de artes, para mais de 2500 alunos por ano, através do trabalho de excelência que a instituição executa em seus projetos, buscando sempre viabilizar o acesso de pessoas menos favorecidas aos bens culturais.

A instituição também faz a gestão e execução de projetos de manutenção da Orquestra Filarmônica de Jaraguá do Sul,

onde mais de 150 músicos se dividem entre estes núcleos de produção cultural, oferecendo a comunidade concertos gratuitos, buscando sempre aproximar a comunidade de toda e qualquer manifestação artística.

A SCAR conta com mais de 17 salas de aulas feitas para atender as mais diversas modalidades artísticas, incluindo laboratório e uma sala de cinema para aulas de áudio visual, e ainda possui um dos principais e mais bem equipados teatros do Estado, com equipamentos de última geração e equipe técnica capacitada.

Todos os projetos da SCAR buscam não somente a formação artística, mas também a formação cidadã dos seus alunos, fazendo com que eles tenham perspectivas melhores do seu futuro através da arte.

Ainda no campo de formação, a SCAR retoma a companhia de dança e a companhia de teatro em busca do reaquecimento do mercado Artístico cultural, para investir na continuidade da formação artística profissional, proporcionando formas de trabalho justas na própria região de residência e se desdobrando no reconhecimento da própria comunidade.

Para mais, cabe ressaltar que a entidade é referência nacional por dispor de infraestrutura física e equipamentos adequados a qualquer tipo de evento, inclusive eventos de porte internacional.

Por toda essa trajetória, entende-se que a Sociedade Cultura Artística, é de grande importância, consistindo-se em um verdadeiro acervo da cultura, sendo legítimo que passe a receber apoio governamental sistemático para suas ações anuais.

Nesse sentido, em sintonia com a aspiração popular e por se tratar de medida de relevante interesse público, apresenta-se a presente proposição.

Ante o exposto, por julgar que esta Casa Legislativa, deve alterar o art. VI do parágrafo único do art. 173 da Constituição da Constituição do Estado de Santa Catarina, solicita-se aos membros deste Parlamento a aprovação desta Proposta de Emenda à Constituição catarinense."

A proposta foi lida no expediente da sessão do dia 18 de abril de 2023, tendo sido admitida nesta Comissão de Constituição e Justiça no dia 22 de agosto de 2023, e aprovada sua admissibilidade na sessão plenária do dia 26 de setembro de 2023.

Aporta novamente nesta Comissão para análise de mérito, nos termos do art. 269 do Regimento Interno.

É o relatório.

## II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 72, I, 144, I, e 269, caput, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Constituição de Justiça, após admitida a Proposta de Emenda à Constituição proferir parecer.

Assim, da análise necessária a este momento, vislumbro que à Proposta de emenda à constituição em referência, quanto a sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa encontra-se apta a regular tramitação.

Cabível também é a manifestação desta comissão acerca do mérito da PEC, que no caso concreto objetiva conceder apoio administrativo, técnico, e financeiro do Estado a Sociedade Cultural Artística (SCAR).

A meu ver é meritória a medida, porquanto, como salientou o autor da PEC a entidade é referência nacional na Promoção da Cultura e das Artes, Educação e Formação Artística, Inclusão Social, Formação Cidadã, Reaquecimento do Mercado Artístico e Cultural, além de manter a orquestra Filarmônica de Jaraguá do Sul.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, voto, pela **APROVAÇÃO da PEC 0001/2023.**

Sala das Comissões,

Deputado Pepê Collaço  
Relator



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**,  
em 25/10/2023, às 17:18.

---